

EDUARDO NOGUEIRA PINTO

Sócio da área de Direito do Trabalho e responsável pelo Grupo de Trabalho de Direito Farmacêutico de PLMJ Enquanto na Europa se assiste a uma estagnação do mercado farmacêutico, a nível global a tendência é bastante diferente: nos mercados emergentes prevê-se um crescimento até 2020 na ordem dos 300 Bi. USD, que poderá chegar aos 500 Bi. se juntarmos o resto do mundo.

Esta perspectiva levou as principais companhias europeias a diversificarem estratégias de abordagem aos mercados: por um lado, através de linhas de genéricos, rentabilizar o know how adquirido no fornecimento aos países em crescimento, onde as necessidades são ainda massivas e indiferenciadas; por outro, nos países desenvolvidos, com as principais patentes já há muito expiradas, apostar nos medicamentos feitos à medida e em pacotes integrados de tratamento, oferecendo toda a terapêutica e respectivo acompanha-

Com um sector farmacêutico altamente desenvolvido, Portugal tem tudo para desempenhar um importante papel no crescimento global dos próximos anos ) >

mento.

Neste cenário, e considerando ainda o consenso sobre o papel decisivo das exportações para a criação de riqueza, é essencial que o ambiente legislativo e regulatório em Portugal passe também a ter os olhos no mundo e no futuro.

Sem prejuízo de primeiro, como é evidente para qualquer política pública, estar a defesa da população e do interesse do público – e nessa medida se compreender a obrigação genérica de abastecimento do mercado interno e o esforço de contenção da despesa –, a política do medicamento não pode resumir-se a isso, sob pena de nem sequer os seus objectivos primordiais alcançar.

Mecanismos de Redução sucessiva de preços devem ser contrabalançados com a autorização de produtos inovadores, estímulos à investigação ou, pelo menos, boas práticas de pagamento aos fornecedores. De outro modo, acabarão apenas por degradar a oferta aos doentes, com consequências para a saúde pública cuja extensão só daqui a uns anos poderemos medir. No lado das farmácias, à redução efectiva das margens e ao aumento dos encargos administrativos, deve corresponder um alargamento dos serviços farmacêuticos, com os quais o próprio Estado beneficia, dada a sua crescente importância para a adesão às terapêuticas. Ao invés, as farmácias que mais investem em serviços integrados são perseguidas e punidas pelo regulador. E os grossistas, cujo alvará permite expressamente exportar, começam agora também a ser sancionados por - imagine-se - fazerem uso dessa licença.

Com um sector farmacêutico altamente desenvolvido, Portugal tem tudo para desempenhar um importante papel no crescimento global dos próximos anos. Deixe o Estado e os reguladores de o ver sobretudo como um encargo, e ajudem a criar as condições para que possa depender cada vez menos da despesa pública.